


Matriz de Saldos Contábeis

Dreone Mendes, Graduado em Ciências Contábeis, Pós Graduado em Controladoria, Pós Graduado em Gestão Pública Municipal; Contador Geral do Município de Luzerna (SC); Presidente do Colegiado de Contadores Públicos da Associação de Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC; Coordenador do Núcleo de Práticas Contábeis da Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense - ACIOC; Licenciado para Capacitação de Demonstrativos Fiscais pela Escola de Administração Fazendária.

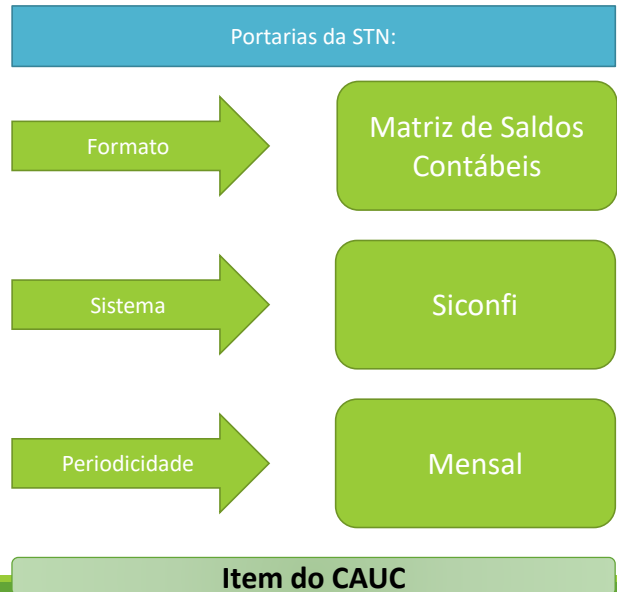


Matriz de Saldos Contábeis



Matriz de Saldos Contábeis

LRF, Art. 48, § 2º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme **periodicidade**, **formato** e **sistema** estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.



O que é a MSC?



- Trata-se da automatização do envio e recepção dos dados contábeis dos Entes federados.
- A MSC nada mais é que um balancete de verificações.

Definição da STN

A Matriz de Saldos Contábeis é uma estrutura padronizada para o recebimento de informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins de consolidação das contas nacionais, da geração de estatísticas fiscais em conformidade com acordos internacionais firmados pelo Brasil, além da elaboração das declarações do setor público (Demonstrações Contábeis e Demonstrativos Fiscais). Essa estrutura reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares e será produzida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Definição da STN

A Matriz de Saldos Contábeis é uma **estrutura padronizada** para o **recebimento de informações** contábeis e fiscais dos entes da Federação para **fins de consolidação das contas nacionais**, da geração de estatísticas fiscais em conformidade com acordos internacionais firmados pelo Brasil, **além da elaboração das declarações do setor público** (Demonstrações Contábeis e Demonstrativos Fiscais). Essa estrutura reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares e será **produzida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público** - PCASP.

O que irá gerar?

- Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO;
 - Exceção em 2019: Anexo 08 – aplicação em MDE
Anexo 10 – projeção atuarial
Anexo 12 – aplicação em ASPS
- Relatórios de Gestão Fiscal – RGF;
 - Exceção em 2019: Anexo 03 – Garantias e Contragarantias
- Demonstrativo de Contas Anuais – DCA.

Formas de envio



Quem envia o que?

Ao contrário do envio dos Relatórios de Gestão Fiscal, onde cada poder envia o seu relatório.

Na MSC o responsável pelo envio das informações é:

- Poder Executivo;
- de forma agregada.

Balancete de verificação



Contas correntes

- Poder e Órgão;
- Indicador do Superávit Financeiro;
- Dívida Consolidada – DC;
- Fonte ou Destinação de Recursos;
- Natureza da Receita;
- Natureza da Despesa;
- Classificação Funcional da Despesa;
- Ano de inscrição de Restos a Pagar
- Despesas com MDE e ASPS.

Poder e Órgão

- Necessário para a elaboração do:
 - Anexo 7 do RREO – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder ou Órgão
 - RGF de todos os poderes e órgãos
 - extração das informações referentes ao RPPS.

Código	Nomenclatura
10131	Poder Executivo – Prefeitura Municipal
10132	Poder Executivo – RPPS Municipal
20231	Poder Legislativo - Câmara Municipal

Indicador do Superávit Financeiro

- Necessário para apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial.

Código	Nomenclatura
1	Financeiro
2	Permanente

Dívida Consolidada – DC

- Objetiva a identificação de parte do passivo originário de financiamento ou operação de crédito equiparada, contratada com prazo de amortização inferior a 12 meses, que conforme a LRF, não integra a dívida consolidada.

Código	Nomenclatura
1	não compõem a Dívida Consolidada

Fonte ou Destinação de Recursos

- Permite o acompanhamento da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa, possibilitando a identificação, pelo Siconfi, das informações necessárias à elaboração de demonstrativos fiscais integrantes do RREO e do RGF.
- Composta por 8 dígitos.

Fonte ou Destinação de Recursos

Digito	Descrição
1º digito	1 = Exerc. Atual 2 = Exerc. Anterior
2ª ao 4º digito	Classificação por fonte ou destinação de recursos
5ª ao 8º digito	Detalhamento da fonte ou destinação de recursos

Fonte ou Destinação de Recursos

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura
001	0000	Recursos Ordinários
090	0000	Outros Recursos Não Vinculados
111	0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
112	0000	Transferências do FUNDEB 60%
113	0000	Transferências do FUNDEB 40%
116	0040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40%
120	0000	Transferência do Salário-Educação
121	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
122	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
123	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
124	0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
125	0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
130	0000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação
140	0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação

Natureza da Receita

- Classificação por Natureza da Receita conforme Portaria STN/SOF nº 163, com as alterações das Portarias STN/SOF nº 1/2018 e STN nº 388/2018.
- Composta por 8 dígitos.

Natureza da Receita

CE	O	E	D1	DD2	D3	T	NR	Especificação
1	0	0	0	00	0	0	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
1	1	0	0	00	0	0	1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
1	1	1	0	00	0	0	1.1.1.0.00.0.0	Impostos
1	1	1	8	00	0	0	1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios
1	1	1	8	01	0	0	1.1.1.8.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios
1	1	1	8	01	1	0	1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1	1	1	8	01	1	1	1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal

Natureza da Despesa

➤ Classificação por Natureza da despesa adaptada conforme Portaria STN/SOF nº 163.

➤ Composta por 8 dígitos:

- Categoria econômica 3
- Grupo de Natureza da Despesa 3
- Modalidade de aplicação 90
- Elemento 30
- Subelemento 01

Natureza da Despesa

- Algumas modalidades, elementos e subelementos devem ser apresentados de forma genérica.
- Essa prática permite:
 - Simplificar a apresentação de subelementos que não é padronizado na Federação;
 - Facilitar o DE-PARA;
 - Diminuir o volume de dados.

Natureza da Despesa

- Devem ser apresentados apenas os desdobramentos em elementos e subelementos que são relevantes para a elaboração dos demonstrativos exigidos pela LRF ou para as áreas da Saúde e da Educação. Em todas as classificações em que ocorre essa abertura, há também a classificação "Outros" com o objetivo de possibilitar o "de-para" das combinações não apresentadas na tabela.

Natureza da Despesa

Código	Nome ND	Nível
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Superior 1º Nível - Classe
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Superior 2º Nível - Grupo
3.1.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	Último 3º Nível - Modalidade
3.1.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	Último 3º Nível - Modalidade
3.1.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Último 3º Nível - Modalidade
3.1.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Último 4º Nível - Elemento
3.1.30.99.00	ELEMENTO GENÉRICO	Último 4º Nível - Elemento
3.1.31.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	Último 3º Nível - Modalidade
3.1.32.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Último 3º Nível - Modalidade
3.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	Último 3º Nível - Modalidade
3.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Último 3º Nível - Modalidade
3.1.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Último 3º Nível - Modalidade
3.1.41.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	Último 3º Nível - Modalidade
3.1.42.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	Último 3º Nível - Modalidade
3.1.45.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	Último 3º Nível - Modalidade

Natureza da Despesa

Código	Nome ND	Nível
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Superior 1º Nível - Classe
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Superior 2º Nível - Grupo
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Superior 3º Nível - Modalidade
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Superior 4º Nível - Elemento
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	Último 5º Nível - Subelemento
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO	Último 5º Nível - Subelemento
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES	Último 5º Nível - Subelemento
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANENCIA	Último 5º Nível - Subelemento
3.1.90.11.08	ADIANTAMENTO PECUNIARIO	Último 5º Nível - Subelemento
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	Último 5º Nível - Subelemento
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Último 5º Nível - Subelemento
3.1.90.11.11	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	Último 5º Nível - Subelemento
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	Último 5º Nível - Subelemento
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	Último 5º Nível - Subelemento
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	Último 5º Nível - Subelemento

Natureza da Despesa

3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Superior 3º Nível - Modalidade
3.3.90.10.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	Superior 4º Nível - Elemento
3.3.90.10.01	SEGURO DESEMPREGO - FAT	Último 5º Nível - Subelemento
3.3.90.10.08	ABONO SALARIAL - PIS/PASEP - FAT	Último 5º Nível - Subelemento
3.3.90.10.99	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	Último 5º Nível - Subelemento
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Último 4º Nível - Elemento
3.3.90.15.00	DIÁRIAS - MILITAR	Último 4º Nível - Elemento
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Último 4º Nível - Elemento
3.3.90.19.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Último 4º Nível - Elemento
3.3.90.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Último 4º Nível - Elemento
3.3.90.26.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA	Último 4º Nível - Elemento
3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	Último 4º Nível - Elemento
3.3.90.28.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	Último 4º Nível - Elemento
3.3.90.29.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	Último 4º Nível - Elemento
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Superior 4º Nível - Elemento

Natureza da Despesa



Código	Nome ND	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Superior 3º Nível - Modalidade
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Superior 4º Nível - Elemento
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Último 5º Nível - Subelemento
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Último 5º Nível - Subelemento
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Último 4º Nível - Elemento
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Superior 4º Nível - Elemento
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	
3.3.90.32.03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

30.49 - bilhetes de passagens

30.50 - bandeiras, flâmulas e insígnias

30.51 - materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo

30.96 - materiais de consumo - pagamento antecipado

30.99 - outros materiais de consumo

32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

32.01 - livros didáticos

32.02 - medicamentos

32.03 - gêneros alimentícios

32.04 - sementes

32.99 - outros materiais de distribuição gratuita

Classificação Funcional

➤ Classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

Classificação Funcional

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 – Controle Externo
02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normatização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social

**Portaria MOG
42/1999**

**28 Funções
109 subfunções**

As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estão relacionadas na Portaria MOG 42/1999.

4 sub-funções excluídas podem constar em Restos a pagar

Ano de inscrição de Restos

- Tem como objetivo a identificação dos valores referentes a restos a pagar para a elaboração de demonstrativos fiscais, como o quadro de controle de restos a pagar do Demonstrativo da Saúde, que integra o RREO.

Despesas com MDE e ASPS

- Essa informação complementar tem como objetivo a identificação das despesas consideradas para cômputo do limite da educação e da saúde.

Código	Nomenclatura
1	compõe MDE
2	compõe ASPS

Lembrando que a
forma de trabalho das
fontes não é padrão
na federação

Combinações possíveis

Descrição	Itens
Somente Poder e Órgão	Poder ou órgão
Atributos do Superávit Financeiro	Poder ou órgão + superávit financeiro
Dívida Consolidada	Poder ou órgão + superávit financeiro+ dívida consolidada
Financeiro por fonte	Poder ou órgão + superávit financeiro+ fonte
Fonte de recursos	Poder ou órgão + fonte
Célula da Receita	Poder ou órgão + fonte + Natureza de Receita
Célula da Despesa	Poder ou órgão + funcional + fonte + natureza de despesa + educação/saúde
Financeiro por fonte mais dívida consolidada	Poder ou órgão + superávit financeiro+ dívida consolidada + fonte
Restos a Pagar	Poder ou órgão + funcional + fonte + natureza de despesa + educação/saúde + ano inscrição em rp

Exemplo – PO

Poder Legislativo - Câmara de Vereadores

Conta	Título da Conta	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
3.3.3.1.1.01.01	Depreciação de bens móveis	5.154,15	895,30		6.049,45

Poder Executivo - Secretaria de Educação

Conta	Código	Nomenclatura	Saldo Final
3.3.3.1.1.01.01	10131	Poder Executivo – Prefeitura Municipal	1.985,57
Poder Executivo	10132	Poder Executivo – RPPS Municipal	
Conta	Código	Nomenclatura	Saldo Final
3.3.3.1.1.01.01	20231	Poder Legislativo – Câmara Municipal	4.019,19

Poder Executivo - Autarquia de água

Conta	Título da Conta	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
3.3.3.1.1.01.01	Depreciação de bens móveis	2.075,50	57,90		2.133,40

Poder Executivo - RPPS

Conta	Título da Conta	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
3.3.3.1.1.01.01	Depreciação de bens móveis	513,89	15,10		528,99

Código	Nomenclatura
10131	Poder Executivo – Prefeitura Municipal
10132	Poder Executivo – RPPS Municipal
20231	Poder Legislativo – Câmara Municipal

Conta	Título da Conta	Informação – Poder ou órgão	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
3.3.3.1.1.01.01	Depreciação de bens móveis	10131	21.403,36	1.734,80		23.138,16
3.3.3.1.1.01.01	Depreciação de bens móveis	10132	513,89	15,10		528,99
3.3.3.1.1.01.01	Depreciação de bens móveis	20231	5.154,15	895,30		6.049,45

Exemplo – PO + SF

Poder Legislativo – Câmara de Vereadores

Conta	Título da Conta	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
1.1.3.1.1.01.02	13º salário adiantamento	5.545,00	1.545,15	1.315,00	5.775,15

Poder Executivo – Secretarias de Governo

Conta	Título da Conta	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
1.1.3.1.1.01.02	13º salário adiantamento	175.124,15	15.547,51	11.751,00	178.920,66

Poder Executivo - Autarquia de água

Conta	Título da Conta	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
1.1.3.1.1.01.02	13º salário adiantamento	14.154,00	151,00		14.305,00

Poder Executivo - RPPS

Conta	Título da Conta	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
1.1.3.1.1.01.02	13º salário adiantamento	3.600,00	15,78		3.615,78

Código	Nomenclatura
1	Financeiro
2	Permanente

Conta	Título da Conta	Poder ou órgão	Superávit Financeiro (P ou F)	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
1.1.3.1.1.01.02	13º salário adiantamento	10131	1	189.278,15	15.698,51	11.751,00	193.225,66
1.1.3.1.1.01.02	13º salário adiantamento	10132	1	3.600,00	15,78		3.615,78
1.1.3.1.1.01.02	13º salário adiantamento	20231	1	5.545,00	1.545,15	1.315,00	5.775,15

Exemplo – PO + SF + DC

Poder Executivo – Secretarias de Governo

Conta	Título da Conta	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
2.1.8.1.00.00	Adiantamentos para clientes	1.245.121,00	154.155,20	0,00	1.090.965,80

Código	Nomenclatura
1	não compõem a Dívida Consolidada

Conta	Título da Conta	Poder ou órgão	Superávit Financeiro (P ou F)	Dívida Consolidada	Saldo inicial	DEB	CRE	Saldo Final
2.1.8.1.00.00	Adiantamentos para clientes	10131	1	0	549.985,75	75.897,12		474.088,63
2.1.8.1.00.00	Adiantamentos para clientes	10131	1	1	695.135,25	78.258,08		616.877,17

Exemplo – PO + SF + Fonte

Poder Legislativo – Câmara de Vereadores

Conta	Título da Conta	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
2.1.1.4.3.05.00	FGTS	70.415,00		10.200,00	80.615,00

Poder Executivo – Secretarias de Governo

Conta	Título da Conta	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
2.1.1.4.3.05.00	FGTS	352.075,00	1.500,00	51.000,00	401.575,00

Poder Executivo - RPPS

Conta	Título da Conta	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
2.1.1.4.3.05.00	FGTS	140.830,00		20.400,00	161.230,00

Digito	Descrição
1º digito	1 = Exerc. Atual 2 = Exerc. Anterior
2ª ao 4º digito	Classificação por fonte ou destinação de recursos
5ª ao 8º digito	Detalhamento da fonte ou destinação de recursos

Conta	Título da Conta	Poder ou órgão	SF (P ou F)	Fonte	Saldo inicial	DEB	CRE	Saldo Final
2.1.1.4.3.05.00	FGTS	10131	1	1.001.0000	89.145,00		3.400,00	92.545,00
2.1.1.4.3.05.00	FGTS	10131	1	2.001.0000	15.795,90	1.500,00	5.700,00	19.995,90
2.1.1.4.3.05.00	FGTS	10131	1	1.112.0000	125.790,15		25.748,60	125.790,15
2.1.1.4.3.05.00	FGTS	10131	1	1.113.0000	121.343,95		16.151,40	121.343,95
2.1.1.4.3.05.00	FGTS	10132	1	1.430.0000	140.830,00		20.400,00	161.230,00
2.1.1.4.3.05.00	FGTS	20231	1	1.001.0000	70.415,00		10.200,00	80.615,00

Exemplo – PO + Fonte

Poder Executivo – Secretarias de Governo

Conta	Título da Conta	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
8.2.1.1.3.02.00	DDR comprometida por retenção	70.415,00		10.200,00	80.615,00

Conta	Título da Conta	Poder ou órgão	Fonte	Saldo inicial	DEB	CRE	Saldo Final
8.2.1.1.3.02.00	DDR comprometida por retenção	10131	1.001.0000	35.123,00		7.800,00	42.923,00
8.2.1.1.3.02.00	DDR comprometida por retenção	10131	2.001.0000	15.713,20			15.713,20
8.2.1.1.3.02.00	DDR comprometida por retenção	10131	1.112.0000	12.275,00		1.578,00	13.853,00
8.2.1.1.3.02.00	DDR comprometida por retenção	10131	1.113.0000	7.303,80		822,00	7.303,80

Combinações possíveis

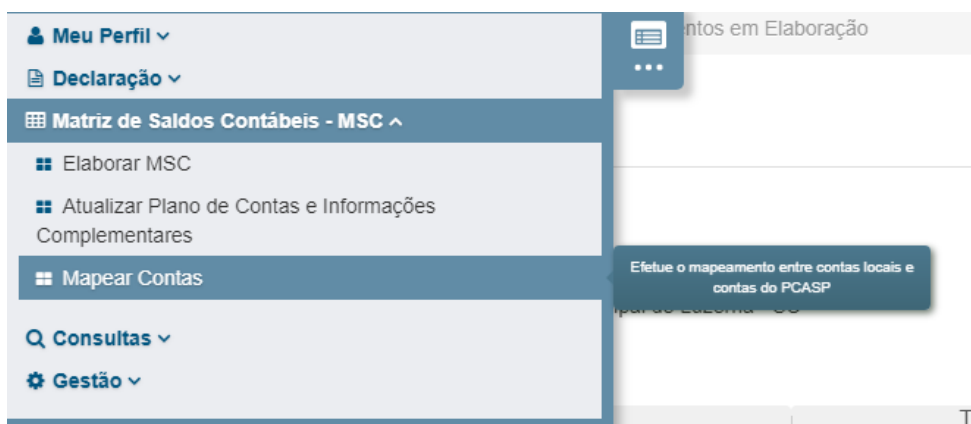
Descrição	Itens
Somente Poder e Órgão	Poder ou órgão
Atributos do Superávit Financeiro	Poder ou órgão + superávit financeiro
Dívida Consolidada	Poder ou órgão + superávit financeiro+ dívida consolidada
Financeiro por fonte	Poder ou órgão + superávit financeiro+ fonte
Fonte de recursos	Poder ou órgão + fonte
Célula da Receita	Poder ou órgão + fonte + Natureza de Receita
Célula da Despesa	Poder ou órgão + funcional + fonte + natureza de despesa + educação/saúde
Financeiro por fonte mais dívida consolidada	Poder ou órgão + superávit financeiro+ dívida consolidada + fonte
Restos a Pagar	Poder ou órgão + funcional + fonte + natureza de despesa + educação/saúde + ano inscrição em rp

Ferramentas DE-PARA

➤ Feito pelo próprio sistema do Município;

➤ Feito no sistema SICONFI.

DE-PARA no SICONFI



DE-PARA no SICONFI

- Gerar arquivos XLS (excel 97-2003);
- 1 arquivo por informação (plano de contas, poder, fonte de recursos, etc);
- Arquivo no formato:

Conta/Código	Título/Nomenclatura

Modelo do layout

DE-PARA no SICONFI

	A	B
1	CONTA	TÍTULO
2	1.0.0.0.00.00	ATIVO
3	1.1.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE
4	1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
5	1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL
6	1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO
7	1.1.1.1.1.01.00	CAIXA
8	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA
9	1.1.1.1.1.06.00	CONTA ÚNICA RPPS
10	1.1.1.1.1.06.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS
11	1.1.1.1.1.06.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO FINANCEIRO

	A	B
1	Código	Nomenclatura
2	0101	Câmara de Vereadores
3	0201	Gabinete do Prefeito
4	0202	Controle Interno
5	0203	Procuradoria Municipal
6	0301	Secretaria de Administração
7	0401	Secretaria de Obras
8	0501	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Educação
9	0502	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Cultura
10	0503	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Esportes
11	0601	Autarquia
12	0701	RPPS
13		

DE-PARA no SICONFI

Carga inserida com sucesso.

Exercício: *

Tipo de informação: *

Planilha de Dados: *

Arquivo Selecionado: Nenhum

1 de 1

<input type="checkbox"/>	Tipo de informação	Tipo de Informação Complementar	Exercício	Data	Situação	Planilha de Dados	Usuário
<input type="checkbox"/>	Informação Complementar	PO	2018	20/10/2018	Em Execução	PO.xls	Dreone Mendes
<input type="checkbox"/>	Conta Contábil		2018	20/10/2018	Em Execução	conta.xls	Dreone Mendes

DE-PARA no SICONFI

[Página Inicial do Siconfi](#) / [Área Restrita](#) / Mapeamentos em Elaboração

Mapeamentos em Elaboração Ajuda

Ente: Luzerna/SC
Poder: Execução
Instituição: Prefeitura Municipal de Luzerna - SC

1 de 1

<input type="checkbox"/>	Exercício	Tipo de Informação	Tipo de Informação Complementar
<input type="text" value="Filtrar"/>	<input type="text" value="Filtrar"/>	<input type="text" value="Filtrar"/>	<input type="text" value="Filtrar"/>

Nenhum registro encontrado.

1 de 1

DE-PARA no SICONFI

Meu Plano de Contas (De)

Código	Descrição	
101	Câmara de Vereadores	+
201	Gabinete do Prefeito	+
202	Controle Interno	+
203	Procuradoria Municipal	+
301	Secretaria de Administração	+
401	Secretaria de Obras	+
501	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Educação	+
502	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Cultura	+
503	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Esportes	+

Página 1 de 1 1 25

Plano de Contas Siconfi (Para)

Código	Descrição	Contas do "Meu Plano de Contas" mapeadas
10101	Poder Executivo - Governo Federal	
10102	Poder Executivo & RPPS Federal	
10111	Poder Executivo & Governo Estadual	
10112	Poder Executivo & RPPS Estadual	
10121	Poder Executivo & Governo do Distrito Federal	
10122	Poder Executivo & RPPS Distrito Federal	
10131	Poder Executivo & Prefeitura Municipal	
10132	Poder Executivo & RPPS Municipal	
20201	Poder Legislativo - Câmara dos Deputados	
20202	Poder Legislativo - Senado Federal	
20203	Poder Legislativo - Tribunal de Contas da União	
20211	Poder Legislativo - Assembleia Legislativa	
20212	Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Estado	
20213	Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Municípios	

DE-PARA no SICONFI

101	Câmara de Vereadores	+
201	Gabinete do Prefeito	+
202	Controle Interno	+
203	Procuradoria Municipal	+
301	Secretaria de Administração	+
401	Secretaria de Obras	+
501	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Educação	+
502	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Cultura	+
503	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Esportes	+

Página 1 de 1 1 25

10101	Poder Executivo - Governo Federal	
10102	Poder Executivo & RPPS Federal	
10111	Poder Executivo & Governo Estadual	
10112	Poder Executivo & RPPS Estadual	
10121	Poder Executivo & Governo do Distrito Federal	
10122	Poder Executivo & RPPS Distrito Federal	
10131	Poder Executivo & Prefeitura Municipal	201 - Gabinete do Prefeito x 203 - Procuradoria Municipal x 301 - Secretaria de Administração x 401 - Secretaria de Obras x 501 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Educação x 502 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Cultura x 503 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Esportes x
10132	Poder Executivo & RPPS Municipal	

Carregamento da MSC

- Após o preparo das informações (DE-PARA), efetuado no sistema do Município ou ainda no SICONFI, é hora de iniciar o carregamento das informações.

Carregamento da MSC

Página Inicial do Siconfi / Área Restrita / Elaborar MSC / Nova MSC

Nova MSC

Ente: Luzerna/SC

Poder: Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal de Luzerna - SC

Exercício: * 2017

Tipo de Balancete: * MSC Agregada

Periodicidade: * Mensal

Período: * Seleccione

Carregar Instância XBRL Carregar Arquivo CSV Voltar

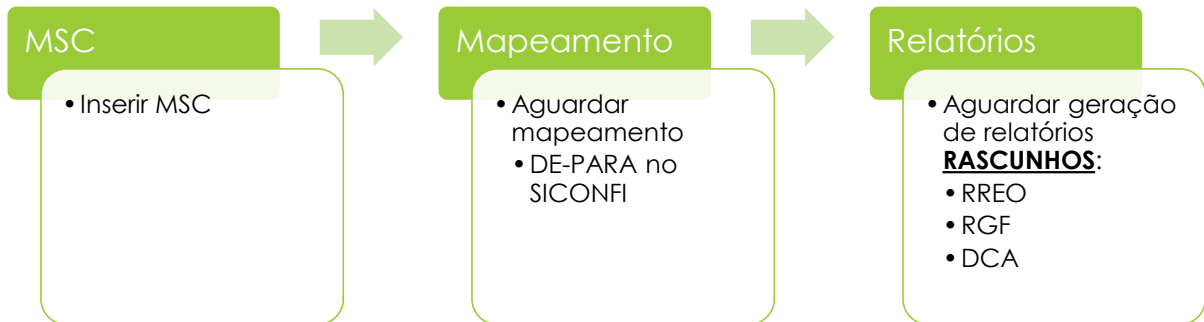
Tipos de Balancete

- Haverá 2 tipos de MSC
 - MSC agregada
 - 12 envios mensais
 - Obs.: deverá conter em dezembro os lançamentos de inscrição de RP
 - MSC encerramento
 - 1 envio anual, apenas com os lançamentos de encerramento

Envio da MSC

- Podem ser enviados arquivos no formato CSV ou XBRL
- Caso seja enviado CSV o SICONFI converterá para XBRL
- Independente do formato escolhido, esse deverá ser enviado COMPACTADO / ZIPADO

Processamento



Não deixe para o último dia




Conferência de Relatórios


- Após gerados os relatórios no SICONFI, deve-se conferi-los, a fim de certificar-se que não ocorreram:
 - Falhas nas ferramentas DE-PARA;
 - Falhas na geração dos dados enviados;
 - Falhas na recepção e processamento de informações;
 - Falhas na configuração do sistema utilizado pelo Município;
 - **Divergências quanto a forma de elaboração dos demonstrativos pelo Município ou TC.**

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 <PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
			Em Reais							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		Deve corresponder a conta 5.2.1.1.0.00.00 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA								
RECEITAS CORRENTES				Deve corresponder a conta 5.2.1.1.0.00.00 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA + 5.2.1.2.0.00.00 ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA						
RECEITA TRIBUTÁRIA										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES										
Contribuições Sociais										
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico										
Contribuição de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL						Deve corresponder a conta 6.2.1.2.0.00.00 RECEITA REALIZADA + 6.2.1.3.0.00.00 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
Receitas Imobiliárias										
Receitas de Valores Mobiliários										
Receita de Concessões e Permissões										
Compensações Financeiras										
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens										
Públicos em Áreas de Domínio Público										
Receita da Cessão de Direitos										
Outras Receitas Patrimoniais										

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)				 Deve corresponder a conta 6.2.2.1.3.00.00 CREDITO UTILIZADO 6.2.2.1.3.03.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR + 6.2.2.1.3.04.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO + 6.2.2.1.3.07.00 EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 6.2.2.1.3.04.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO						
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
Transferências a Municípios ¹										
Demais Despesas Correntes ¹										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS										

Divergência quanto a forma de elaboração

- Caso o ente, possua entendimento diverso quanto a forma de elaboração dos demonstrativos, seguindo orientação do seu Tribunal de Contas.
- Poderá alterar o RASCUNHO gerado pelo SICONFI, devendo inserir NOTAS EXPLICATIVAS para as alterações realizadas.

Alterações no Rascunho

- As alterações realizadas no rascunhos, inclusive as motivadas pela interpretação dos TC, devidamente destacadas em Notas Explicativas serão homologadas.
- Contudo ficaram disponíveis para consulta pública no SICONFI
 - Relatórios homologados;
 - Rascunhos gerados.

Relatórios publicados



NO SITE DO
ENTE



NO TRIBUNAL
DE CONTAS



NO DIÁRIO
OFICIAL



NO SICONFI

Notas explicativas

- Deverão ser apresentadas no SICONFI
- Notas explicativas das alterações nos valores dos rascunhos;
- Notas explicativas conforme as Normas Contabéis.

Exclusão de MSC

➤ A MSC não poderá ser excluída, mas poderá ser reenviada, exceto:

- Quando houver disposição do respectivo Tribunal de Contas, proibindo a substituição;
- Quando a MSC tenha gerado um rascunho de algum relatório e este tenha sido assinado por algum usuário. Nesse caso, as assinaturas de todos os relatórios devem ser canceladas para que seja possível o reenvio da matriz.
- Quando a MSC tenha gerado rascunho de algum relatório e este tenha sido homologado pelo Titular do Poder ou Órgão. Nesse caso, em vez de reenviar a MSC, a instituição deverá efetuar as alterações desejadas no próprio relatório, incluindo a justificativa em notas explicativas, permanecendo a MSC inalterada. A instituição deverá efetivar os ajustes necessários na matriz do mês subsequente, de acordo com a melhor prática contábil.

Assinaturas

Assinante	DCA	RREO	RGF
Chefe do Poder Executivo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LRF	Não se aplica	Não se aplica	Obrigatório
Contabilista responsável	Obrigatório	Facultativo	Facultativo
Vice-prefeito ou perfil equivalente	Facultativo	Facultativo	Facultativo
Responsável pelo Controle Interno	Facultativo	Facultativo	Facultativo
Responsável pela Administração Financeira	Facultativo	Facultativo	Facultativo
Diretor Geral	Facultativo	Facultativo	Facultativo

Obrigado!

DREONE@GMAIL.COM

 /OCONTADORPUBLICO